



Recebido em 28, 09, 19
Horário 15:15h

PROJETO DE LEI N.º 49/2017
DE 27 DE SETEMBRO DE 2017


Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2017- Lei n.º 4.978 de 15 de dezembro de 2016:


- 02.05.28.3846.0000.0.118.339091 – 285 Cumprimento de Sentenças Judiciais/Sentenças Judiciais no valor de R\$ 639.428,97 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de setembro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Thaís Cristina Pereira de Mesquita
Oliveira
- Procuradora Geral do Município

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 49/2017.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 639.428,97 (Seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) pelos seguintes motivos:

Considerando o RECURSO ESPECIAL N.º 1.0596.13.002399-4/009 EM AGRAVO DE INSTRUMENTO, entre o Município de Santa Rita do Sapucaí e o Sr. Wander Santos Pinto.

Considerando a decisão do Exmo. Sr. Dr. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC Chritian Garrido Higuchi, faz-se necessário a suplementação da dotação orçamentária para o cumprimento desta decisão judicial, referente ao pagamento do precatório do advogado Dr. Wander Santos Pinto.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:


I – Cópia do Recurso Especial n.º 1.0596.13.002399-4/009 em Agravo de Instrumento.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 27 de setembro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Thaís Cristina Pereira de Mesquita Oliveira
- Procuradora Geral do Município -